

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

| INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME     |  |
|---------------------------------|--|
| N.º do Processo Administrativo: | 112/2022   |
| Modalidade:                     | Concorrência 009/2022  |
| Objeto:                         | Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra de ampliação de estacionamento em piso intertravado e construção de um depósito, visando atender as necessidades do <b>Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS.</b> |
| Data/Hora da Sessão/Reunião:    | 05/10/2022   |

### DESPACHO

| EMPRESAS VENCEDORAS |   |      |                |
|---------------------|---|------|----------------|
|                     | PESSOA JURÍDICA                                   | ITEM | VALOR TOTAL    |
| 01                  | CLX CONSTRUTORA LTDA<br>(CNPJ 33.540.452.0001-15) | 01   | R\$ 541.679,94 |
| VALOR TOTAL – R\$   |   |      | R\$ 541.679,94 |

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/MS,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na(s) Ata(s) nº 098, 107 e 108/2022, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

O Edital foi publicado nos jornais Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da etapa de habilitação decorrido o prazo recursal não houve interposição de recurso administrativo.

Da análise das propostas de preços, foi constatado que os valores apresentados estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para repetição do mesmo.

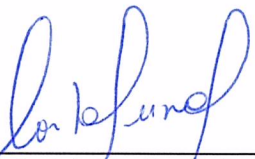
Dá etapa de análise e julgamento das Propostas de Preços decorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso administrativo.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

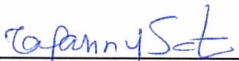
A empresa vencedora possui regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.


Campo Grande, MS, 31 de out de 2022.



Gisele Andréa da Costa Seixas  
CPL



Tiffany Yuri Sato  
CPL



Brunna Pacheco Nogueira  
Roberto  
CPL

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da(s) empresa(s): **CLX CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 33.540.452.0001-15)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o objeto, no valor total de **R\$ 541.679,94** (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) .

Campo Grande/MS, 08 de 11 de 2022



Marcelo Bertoni  
Presidente do Conselho Administrativo